

SECRETARIA: SEMUG

PROCESSO:

PREGÃO PRESENCIAL n°. 9/2018-00001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		OF. HOMOLOGAÇÃO Nº _____/2017	
PORTARIA Nº 011/2017	DATA: 31/07/2017	PUBLICAÇÃO: 03/08/2017	
PREGOEIROS: CLARICE LIRA NOGUEIRA DIEGO GUIMARÃES VIEIRA FRANCISCA KELREN M. NASCIMENTO			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CÂMERAS, PROVEDO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE FIBRAS ÓPTICAS.			
DATAS E HORÁRIOS			
PUBLICAÇÃO	ABERTURA	HORA:	
10/01/2018	25/01/2018	09:00HS	
REABERTURA			
____/____/2018	____/____/2018	____:____ HS	
____/____/2018	____/____/2018	____:____ HS	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO			
	JORN. G. CIRC	IOEPA	D.O.U
PROGRAMAR	08/01/2018	08/01/2018	/ /2018
PAGAR	09/01/2018	09/01/2018	/ /2018
PUBLICAR	10/01/2018	10/01/2018	/ /2018
Situação:	TCM/Divulgação:	TCM/Realização:	CAIXA:
→ C.I: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Minutar: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Parecer: ____/____/2018	____/____/2018	____/____/2018	
→ Est. De Viab.	____/____/2018	____/____/2018	
→ C. Int. ____/____/2018			
PUBLICAÇÕES: <i>Publicado no DOE + FAVEL (DOUEPA)</i>			
Assinaturas: <i>[Assinatura]</i>			

OFÍCIO Nº 055/2017

Paragominas (PA), 22 de novembro de 2017.

AO
GABINETE DO PREFEITO
Exmo. Sr. Paulo Pombo Tocantins
M.D.: Prefeito Municipal

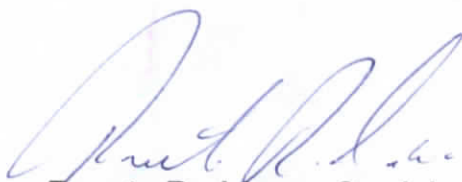
Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO


Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal de Paragominas

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorizar a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa especializada para "MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CÂMERAS DA CIDADE DE PARAGOMINAS", conforme o Termo de Referência e condicionantes em anexo.

A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 769/2011 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



Renato Rodrigues Cordeiro

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO


Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Contabilidade
Sec. de Administração e Finanças
Prefeitura Mun. de Paragominas
29/11/2017

100 11:39

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CÂMERAS, PROVENDO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE TODOS OS SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE FIBRAS OPTICAS”.

02 – FUNDAMENTO LEGAL: A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e alterações posteriores, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 769/2011 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

03 – DA QUANTIDADE: Conforme Solicitação de Despesa nº 20171121002.

04 – DA VIGENCIA: ^{24 meses} A partir da data de contratação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

05 – DA PROPOSTA: As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, onde no conteúdo das mesmas deverá conter todos os custos necessários para a prestação do serviço de assistência técnica e o fornecimento dos equipamentos de forma detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

06 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Todo equipamento, principalmente os de tecnologia, durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes, saturações, que afetam a produtividade, o funcionamento e o desenvolvimento das atividades. Diante

disso faz-se necessário a abertura de processo licitatório com vista a manter manutenção preventiva, corretiva e programada da infraestrutura, assim como a substituição de equipamentos, no intuito de otimizar e manter em pleno funcionamento a estrutura, fomentando assim o apoio aos órgãos de segurança pública, possibilitando o uso de tecnologia no combate a criminalidade, redução nos índices de acidentes, monitoramento de eventos, entre outros.

07 – DA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:

7.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão conter no seu registro de atividades item específico em serviço de telecomunicação, monitoramento e infraestrutura;

7.2 – Apresentar no ato de abertura do pregão registro de profissional habilitado com responsabilidade técnica no Conselho de Engenharia (CREA) que comprove as atividades;

7.3 – Apresentar certificados NR10 e NR35 que comprovem habilitação de trabalhos em altura e manuseio com eletricidade;

7.4 – Atestado de capacidade técnica compatível em características fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove estar exercendo ou tenha exercido o serviço objeto deste termo de referência com cópia do contrato de prestação dos serviços. Comprovação emitida por empresa privada deverá obrigatoriamente ser reconhecida em cartório;

7.5 – No ato de abertura do certame a empresa interessada deverá apresentar relatório com planejamento de pessoal para atender a demanda das exigências do contrato;

7.6 – Declaração expressa que utilizará equipamentos e componentes com certificação de qualidade e aprovada pelos órgãos competentes, sendo-lhe



imputada total responsabilidade civil, administrativa e criminal em caso de uso de produtos e bens fora nas normatizações oficiais existentes;

7.7 - Declaração expressa que as informações transmitidas serão tratadas com total sigilo, não havendo disponibilização a outrem, sob qualquer aspecto ou forma, sob pena de responsabilidade criminal, civil e administrativa;

7.8 – Apresentar tabela de composição de preços;

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

08.1 – Efetuar os pagamentos mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinada pelo Prefeito, Vice-Prefeito em conjunto com o Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado ou Secretária Municipal de Administração e Finanças. Ressaltando ainda a necessidade do acompanhamento das Notas Fiscais com seus respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **atesto** dos serviços por servidor responsável, em atendimento ao previsto no inciso III do Art. 63 da Lei 4.320/64.

08.2 - Solicitar abertura de chamado via e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, telefone ou diretamente no ponto de apoio físico;

08.3 – É de responsabilidade sobre o compartilhamento da infraestrutura junto à concessionária de energia elétrica;

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

09.1 - Manutenção preventiva, corretiva e programada da rede de fibras ópticas do sistema de monitoramento urbano da cidade de Paragominas, constituída de cabos de fibras ópticas autossustentados seguindo topologia ponto a ponto;

09.2 - É de responsabilidade da contratada o fornecimento de peças de sustentação e ancoragem (alças, braçadeiras, ferragens, dielétricos),

dispositivos para acomodação de sobras técnicas de cabos (cruzetas), caixas de emenda, plaquetas de identificação e demais acessórios;

09.3 - Prestar suporte e manutenção na rede de fibra óptica seguindo sempre normas e padrões técnicos (fusões, substituição de cabos e caixa de emenda);

09.4 - Disponibilizar canal de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 Dias do ano (e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas e telefone) e em horário comercial em ponto de apoio físico (abertura de chamados, protocolo, ofício);

09.5 - Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e medidas para evitar a reincidência;

09.6 - Entregar relatório mensal de atividade que comprove o cumprimento das metas estabelecidas em Anexo;

09.7 - Substituição de equipamentos danificados por fatores naturais ou vandalismo sem qualquer custo adicional;

09.8 - Manutenção sem limite mensal de intervenções;

09.9 - Deve manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, insumos, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso;

09.10- A CONTRATADA é responsável pelo serviço de instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos estabelecidos em contrato;

09.11 - A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de uma visita bimestral;

09.12 - Realizar manutenção preventiva no ato de intervenções corretivas;

09.13- Realizar manutenção preventiva específica para cada tipo de equipamento:

09.13.1 - Conjunto geral de câmeras;

- Limpeza geral das caixas de proteção.
- Limpeza do visor/globo de proteção das câmeras.
- Verificação dos conectores.
- Verificação do sistema de alimentação.
- Verificação das instalações física (suporte e fiação).
- Limpeza de caixa hermética.

09.13.2 - Estações de trabalho, Servidor, Teclado e Mouse;

- Limpeza geral.
- Checagem de conexões, fontes e nobreaks.
- Verificação de periféricos.
- Testes de resposta a comando.
- Limpeza externa.
- Checagem dos conectores dos periféricos.
- Revisão geral das configurações e ajustes necessários.
- Medição da tensão de alimentação.
- Verificação dos ajustes de tela.
- Checagem de todas as conexões.
- Backups dos sistemas.

09.14 – manter as licenças de propriedade da contratante, do Programa Digifort (Software inteligente de videomonitoramento) sempre atualizadas;

09.15 – Organizar e identificar ativos de rede, bem como toda infraestrutura seguindo padrões e normas técnicas;

09.16 – A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo sistema de refrigeração da sala dos servidores e ativos de rede;

09.17 – Seguir metas de implantação conforme anexo II.



10 - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

Parâmetros do acordo de nível de serviço (SLA) esperados pela Prefeitura de Paragominas para a prestação de serviço de comunicação de dados:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REFERÊNCIA
Configuração de equipamentos - Intervenção lógica, configuração ou ajustes de softwares, Instalação, atualização ou restauro de sistema operacional.	Prazo Maximo de 24h
Substituição e reparo de câmeras - Reparo físico ou substituição de equipamento danificado.	Prazo Maximo de 48h
Manutenção de Servidores e storages: Substituição de periféricos ou de equipamentos completos.	Prazo Maximo de 5 Dias
Manutenção de Fibra óptica: Intervenção em incidências na estrutura óptica. Fusões de fibras e substituições de ativos de rede.	Prazo Maximo de 24h
Realocação- Realocação de equipamentos.	10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez), mediante previa justificativa
Abertura de Chamado - Disponibilidade de atendimento para solicitações de reparos, Help Desk da Operadora Contratada e discagem sem cobrança (0800) em língua portuguesa.	24 x 7 (00:00 às 24:00 de Segunda a Domingo)
Horário de Reparo - Disponibilidade de atendimento técnico a partir da abertura da chamada.	24 x 7 (00:00 às 24:00 de Segunda a Domingo)

11 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações contidas em ANEXO I

12 – DAS SANÇÕES: As previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

13 – DO ORÇAMENTO: Dotação Orçamentária 2017:

- 2.009– Apoio a Segurança Pública.
- Recurso: Próprio

14 – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado numa proporção de 20% na primeira parcela e os 80% restantes divididos em 23 parcelas

mensais iguais, conforme a apresentação de Notas Fiscais que deverão ser emitidas de acordo com as ordens de compra dos respectivos materiais com discriminação dos serviços efetuados. As Notas Fiscais deverão ser atestadas pelo Secretário de cada secretaria envolvida.

15 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal, através de portaria, de acordo com cada uma das secretarias envolvidas.

Paragominas (PA), 16 de Novembro de 2017



Renato Rodrigues Cordeiro

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Renato Rodrigues Cordeiro
Secretário Mun. de Governo
Secretaria Mun. de Governo
Prefeitura Mun. de Paragominas

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

• CÂMERA

Speed Dome IP
Sensor de imagem: CMOS 1/2.8
Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080
Sistema de digitalização: progressivo
Velocidade do obturador: 1/1s a 1/30.000 s
Sensibilidade: zModo dia - colorido: 0,09 lux
Modo noite - preto e branco: 0.01lux

• Características da Câmera

Dia/Noite: Dia/Noite Auto (CR- InfraredCutfilterRemoval)
Estabilização de imagem: Automático
Compensação de luz de fundo: BLC/HCL/WDR
Balanço de branco: Auto/ATW/Interno/Externo/Manual
Controle de ganho (AGC): Auto/Manual
Redução de Ruído: 2D/3D
Máscara de privacidade: Até 24 áreas
Zoom óptico: 30x
Zoom digital: 4x

• LENTE

Distância focal: 4,5 a 135 mm
Controle de foco: Auto/Semi- Auto/Manual
Ângulo de visão horizontal: H: 59 A 2,5

• PTZ

Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0 a 360 contínuo; Tilt: - 20 a 90; Autoflip: 180
Controle manual de velocidade: Pan: 0,1 a 450 / s; 0,1 a 300 / s
Velocidade do Preset: Pan: 300 / s; Tilt 400 / s
Preset: 300 posições pré-programadas com execução automática e manual
Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan

• ANALISE INTELIGENTE DE VÍDEO

Funções: Linha virtual, cerca virtual, abandono/retirada de objetos

- **VÍDEO**

Compreensão: H.264H/ H.264/ MJPEG
Resolução: 1080p (1920 x 1080) / 720p(1280 x 720)/ D1(704 x 480)/ VGA (640 x 480) /CIF (352 x 240)
Taxa de Bits: H.264: 32 K A 8192 kbps / MJPEG: 56 ka 30720 kbps

- **TAXA DE FRAMES**

StreamPrincipal: 1080p (1 a 30 FPS) / 720P (1 A 60 FPS)/D1 (1 a 30 FPS)

- **ÁUDIO**

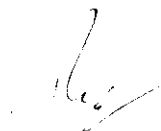
Compreensão: G.711a / G711u / AAC
Interface: 1 /1 canal entrada / saída

- **GERAL**

Alimentação: 24 Vac / (+25% PoE + (802.3at)
Potência total consumida: 13 W, 20 W (Aquecedor ligado)
Ambiente de funcionamento: -10 a 60 C
Proteção contra infiltração: IP67
Resistência a vandalismo: IK10

SERVIDOR E STORAGE:

- Servidor e storage de alto desempenho capaz de manter gravação e armazenamento em resolução máxima das 50 câmeras por no mínimo 30 dias, bem como dos sistemas e estações a eles interligados.
- Equipamentos com plataforma expansível no mínimo para o dobro da capacidade.
- Sistema operacional Windows com licenças cal para todas as estações de trabalho.
- Equipamentos compatível com rack 19.
- Garantia on site de no mínimo 4 anos.



ESTAÇÃO DE TRABALHO:

1. Placa Mãe:

- Suporta ACPI para gerenciamento de energia;
- Suporta SMBIOS para gerenciamento de informações do sistema;
- Placa projetada pelo próprio FABRICANTE do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM, em soluções de copyright de livre comercialização no mercado;
- Chip de segurança TPM integrado 1.2;
- Chipset nas versões mínimas AMD A88X ou Intel Q87;

2. Processador:

- Processador com 2 (dois) núcleos físicos e 4 (quatro) threads;
- Clock mínimo de 3.1 GHz (ou superior);
- Cache Total de 3MB (mínimo);
- Conjunto de instruções 64 bits;
- Possuir suporte a virtualização;

3. Interfaces do gabinete

- No mínimo 03 (três) saídas de vídeo, permitindo conectar monitores independentes simultaneamente;
- Possuir no Mínimo de 8 (oito) portas USB. Dentre as 8 portas USB, 4 (quatro) devem ser versão 3.0, sendo duas localizadas na parte frontal do equipamento e as outras duas na parte traseira do equipamento;
- Uma controladora integrada com mínimo de 03 (três) conectores do tipo SATA, sendo 02 (dois) SATA6.0Gb/s com suporte a RAID 0, 1 para disco rígido e compatível com unidades óticas do tipo DVD-Rom, CD-RW/DVD-Rome DVD+/-RW;
- Total de slots de expansão (mínimo de): 1 (um) PCI Express X16 e 2 (dois) PCI Express X1;

- Controladora de Vídeo expansível, no mínimo até 256MB através do compartilhamento da memória do sistema ou por placa gráfica com memória dedicada;
- Controladora de vídeo compatível com os padrões DirectX 10 e OpenGL 2.0;
- Interface de Rede: 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet (Suporte aos padrões 10 Base T, 100 Base Tx, 1000 Base T), com suporte a Wake-On-Lan, PXE e protocolo DASH para gerenciamento remoto;

4. Bios:

- Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções de copyright customizadas em regime de OEM.
- Atualizável com opção de recuperação de falha;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Com controle de habilitação/desabilitação de portas USB;
- Deve suportar tecnologias de integração à rede como PXE, configuração e controle remotos;
- Com suporte ao padrão EPA Energy Star (Energy Saver) para redução do consumo de energia;
- Com suporte ao padrão de gerenciamento DMI (Desktop Management Interface) ou SMBIOS 2.5 (ou superior) para permitir gerenciamento da estação;
- Com possibilidade de configuração de senhas no Setup a dois níveis, administrador e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

5. Memória RAM:

- Padrão DDR3 1333 MHz (PC-10600) ou superior;
- Expansível para 8 GB, no mínimo;
- Mínimo de 4 (quatro) GB, previamente instalado em 02 pentes de 02 (dois) GB trabalhando em dual channel.



6. Armazenamento:

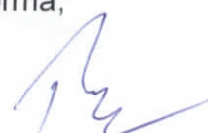
- 01 (uma) Unidade de Disco Rígido de, no mínimo, 500GB, padrão SATA 6.0 Gb/s, com taxa de rotação mínima de 7.200 RPM e com suporte à tecnologia NCQ e de segurança SMART (no mínimo versão III);
- 01 (um) Drive Unidade gravadora de DVD interna com velocidade mínima de escrita de 8X em DVD+R e DVD-R com interface SATA 1.5Gb/s (mínimo);

7. Mouse Optico e Teclado

- Mouse Preto - Resolução mínima 2000dpi - Iluminação vermelha - Conector USB - Sensor óptico - Scroll - 6 botões - Botões para 12 milhões de cliques - Tensão de 5V - Plug e Play - Tamanho A: 7,0cm x L: 12,5cm x P: 3,70cm(similar a FortrekTarantula Om-702 / MultilaserxgamerFire);
 - Teclado com interface USB, - Teclado, padrão ABNT2, possuindo, no mínimo, 107 teclas
- (todos os caracteres da língua portuguesa), inclusive "Ç";

8. Monitor

- Duas unidades por estação;
- Tecnologia LCD com no mínimo 21" TFT de Matriz Ativa, desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM;
- Iluminação por LED
- Base com ajuste e regulagem de altura. Deve ser recurso padrão do monitor, não sendo aceito o uso de acessórios;
- Permitir resolução de no mínimo 1600 x 900 em 60Hz;
- Possuir interface de conexão tipo VGA e DVI (ou Display Port), e deve acompanhar os cabos; - Deverá possuir certificação ENERGY STAR® e EPEAT®. O ENERGY STAR poderá ser comprovado através do certificado EPEAT, desde que esteja claramente descrito o atendimento à norma;



- Contraste mínimo de 1.000.000 : 1 (DC - dinâmico) ou 1.000 : 1 (típico - estático).
- Cabo de alimentação de energia elétrica deverá vir com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

9. Software básico:

- Possuir Sistema Operacional WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64-bits (versão em Português) OEM (ou superior);
- Deve possibilitar a restauração do equipamento para versão original de fábrica, podendo ser através de DVDs (fornecimento da mídia do Sistema Operacional e Drivers), ou através de partição separada do HD;

10. Garantia

- Garantia total dos computadores com seus periféricos (monitor, teclado, mouse) de no mínimo 4 (Quatro) anos on site.

ENERGIA:

- Solução Capaz de manter a infra estrutura estável e Disponível em caso que falta de energia por no mínimo de 3 Horas.

CONVERSORES DE MIDIA:

- Conversores WDM simplex SM-SC 10/100, base100 – TX.
- Dimensões: 94,5 X 73 X 27 Mm).



ANEXO II
METAS DE IMPLANTAÇÃO

Item	Prazo	Quantidade	Meta
Servidor	Primeiro mês	01	Implantação/implementação e configuração
Licença Dgifort	Primeiro mês	60	Atualização do sistema
Storage	Primeiro mês	01	Implantação ou implementação
Câmera	12 Primeiros meses	30	15 Câmeras por semestre
Câmera	12 Últimos Meses	20	10 Câmeras por semestre
Estações de trabalho	24 meses	08	Uma A cada Trimestre
Solução energética	12 primeiros meses		Suprir toda a infraestrutura



TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE: De acordo com o que prevê o Art. 39 da Lei Municipal nº. 769/2011, de 18 de agosto de 2011, inciso III do Art. 48 da Lei Federal 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, (redação dada pela Lei Complementar nº. 147/2014), nas contratações públicas a Administração **deverá** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **local ou regional**, caso o valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00, entretanto, considerando a INDIVISIBILIDADE do item relativo à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CAMERAS, PROVENDO INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE TODOS OS SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE FIBRA OPTICA."**, com valor médio estimado em R\$ 1.164.080,00, **DEIXAMOS** de destinar cota reservada.

Paragominas (PA), 07 de Dezembro de 2017.

Cláudia Carvalho de S. Pires
Coordenadora de Suprimentos e Almoxarifado

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20171121002

ÓRGÃO: 02 Secretaria Municipal de Governo
UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Governo
PROJETO / ATIVIDADE: 2.003 Operacionalização das Atividades da Secretaria d
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Defiro a solicitação do
secretário
Paulo Pombo Tocantins
Prefeito Municipal*

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO POR CAMERAS, PROVENDO A INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE TODOS OS SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE FIBRAS OPTICAS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade
520018	SERVIÇOS ESPEC. DE INSTA., MANUT. E CONFIGURAÇÃO DO SIST. DE MONITORAMENTO <i>Especificação: com: implantação de equipamentos (cameras, servidore, terminais de operação, storage e soluções energéticas), manutenção preventiva e corretiva de toda sua infraestrutura com garantia de funcionamento. Por 24 meses</i>	1,0000	UNIDADE

Paragominas, 21 de Novembro de 2017

Paulo Pombo Tocantins

Paulo Pombo Tocantins
Secretário Municipal de Governo
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Paragominas